



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"AVANÇA NANUQUE"

LEI Nº 1.849/09, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

***"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NANUQUE
A RECEBER A TÍTULO DE DOAÇÃO,
LOTES DE TERRAS DA SERRARIA
MONTANHA INDUSTRIAL LTDA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

O Prefeito Municipal de Nanuque, por seus representantes no Legislativo aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Nanuque/MG, autorizado a receber, a título de doação, da SERRARIA MONTANHA INDUSTRIAL LTDA, 15 (quinze) lotes do loteamento Jardim Pedra Negra, representados pelos números: 36, 37, 38, 39, 40, 41, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei, ocorrerão as expensas da doadora, excetuando as despesas com a escritura pública.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2009.

Nide Alves de Brito.
Prefeito Municipal de Nanuque.